



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

Aos VINTE E UM DIAS DO MES DE Janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – Marco Antonio Rosa Machado, classificada no Pregão Presencial n.º 181/2019, processo n.º 7957/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 12/10/2020 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1– OBJETO:**

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **DUAS AMBULÂNCIAS UTI TIPO D E DUAS AMBULÂNCIAS SANITÁRIAS TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O prazo de entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente atuado em processo.

### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty



do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

#### **4 - DA VINCULAÇÃO**

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 181/2019, Processo n.º 7957/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### **5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### **6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

- 6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.
- 6.2– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.3– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.
- 6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

#### **7-OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

- 7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.



Paty do Alferes, 21 de JANEIRO de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

  
 \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 225 DO MUNICÍPIO DE  
 PATY DO ALFERES EM 21/01/2020

RUBRICA E MATRÍCULA

Mat. 1280/02

Empresa:

  
 \_\_\_\_\_

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Marco Antonio Rosa Machado

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
 INTERNET

21/01/2020 

Artur de Aguiar  
 Pres.  
 Mat. 1280/02



## ANEXO VIII

### CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o n.º ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

#### 1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA OFORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS UTI TIPO D E AMBULÂNCIAS SANITÁRIAS TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
xxxx	XX	XX	xxx

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo n.º **7957/2019, Pregão n.º 181/2019** e seus anexos.

#### 2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - O recebimento dos veículos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.



### 3 – DA ENTREGA

3.1 – Os veículos deverão ser entregues na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 122 – Centro, Paty do Alferes.

### 4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

### 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

### 6 – DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

### 7 -DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## 8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

## 9 – DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## 10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 181/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.



Paty do Alferes, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

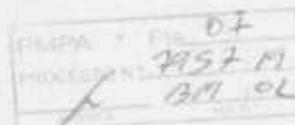
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



## ANEXO IX



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2019.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ambulância UTI tipo D equipada e ambulância tipo A.

Item	Quantidade	Descrição	Justificativa
1	2	Ambulância UTI tipo D equipada conforme as especificações listadas no anexo I.	A aquisição visa atender remoções inter-hospitalares e realização de exames de alta complexidade no município de Paty do Alferes viabilizando melhor o atendimento aos munícipes acometidos de agravos severos, com risco eminente de morte, em processo de internação e deslocamento aumentando assim a oferta de recursos.
2	2	Ambulância sanitária tipo A conforme as especificações listadas no anexo II.	A aquisição visa atender remoções básicas, viabilizando melhor atendimento aos munícipes acometidos de agravos durante ações de baixa complexidade, aumentando a oferta de recursos.

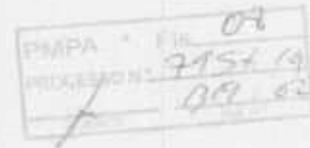
#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do solicitado será para uso nas remoções inter-hospitalares, realização de exames de alta complexidade dos Munícipes de Paty do Alferes, remoções locais e exames de baixa complexidade ofertando maior conforto, segurança e qualidade de serviço aos usuários.
- 2.2. A aquisição será de itens permanentes.
- 2.3. A modalidade Sistema de Registro de Preços visa aperfeiçoar o andamento da Administração Pública, visto que existe a possibilidade de adquirir ao longo dos

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



próximos 12 meses, uma quantidade superior a 1 (uma) unidade de cada item, gerando economicidade para a gestão o ato de registrar preços.

### 3. FORMA DE ENTREGA

- 3.1. A entrega será imediata para 1 (uma) unidade de cada item solicitado no subitem 1.1, sendo as outras unidades para registrar preços para futuras e eventuais aquisições.
- 3.2. Entrega única ou parcelada, não sendo permitida a entrega sem a totalidade descrita nos anexos ( I e II) de cada veículo.
- 3.3. Os veículos deveram ser entregues na Divisão de transporte da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Deputado Bernardes Neto número 122, centro de Paty do Alferes.
- 3.4. Os veículos serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto nomeados no item 5.1, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I e II deste Termo de Referência;
- 3.5. Os veículos e seus respectivos materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;
- 3.6. Os veículos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;
- 3.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

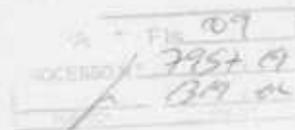
### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Apresentar no ato da licitação balanço financeiro, patrimonial e orçamentário do período comprovando de que possui plenas condições de executar o solicitado.

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde

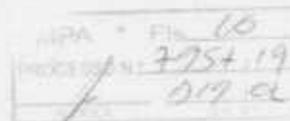


- 4.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **60 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo superveniente, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 4.3. Entregar os veículos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal, preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos; deverá ser entregue junto a nota fiscal a discriminação de todos os itens acessórios (equipamentos) permanentes bem como seus valores cópias de notas de aquisição em anexo para fins de garantia e incorporação de patrimônio.
- 4.4. O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) no setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Deputado Bernardes Neto número 122, centro de Paty do Alferes na presença de servidores devidamente autorizados;
- 4.5. Após o recebimento provisório, os servidores responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 4.6. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Anexo I e II deste Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **10(dez) dias úteis** contados da notificação;
- 4.7. O transporte dos veículos será por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos veículos, ainda que seja transporte especial, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.9. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) veículo(s) e produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem e outros, reprovados pela CONTRATANTE), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.10. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento com justificativa e tempo previsto para regularização que será analisada pela SMS, podendo ser ou não aceita;

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



- 4.11. Caso a SMS aceite a solicitação do item 4.10, será estabelecido entre as partes nova data para entrega, não podendo esta ser superior a 80 dias após a notificação de Nota de Empenho, salvo em casos excepcionais.
- 4.12. Em casos de negativas da SMS ao item 4.10, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, e do Decreto Municipal n.º 5751 de 5 de junho de 2019.
- 4.13. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Ficam nomeados para fiscalização e acompanhamento da aquisição os servidores Amélia Milagres Fumian e Paulo José Lima de Oliveira.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo e no Edital;
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo Referência e Edital;
- 5.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 30 dias, podendo esse ser a vista ou parcelado em até 2x como garantia do correto funcionamento dos itens e de todos os seus equipamentos.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, podendo ser parcelado em até 2x (duas vezes) para verificação do correto funcionamento dos equipamentos, ou em fatos decorrentes do item 3.2.



Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I.**

- **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1 AMBULÂNCIA TIPO D:**

**1. DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI:**

Veículo tipo furgão monobloco movido a Diesel S10, com cabine em aço adaptado para ambulância tipo D original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, entre eixos de 3,5m, garantia de 12 meses, 4 cilindros, 110 cv de potência, tanque de combustível com capacidade de 90L, com porta lateral deslizante com janela com abertura própria, duas portas traseiras inteiriças com janela, rodas de aço aro 16", suspensão compatível para sua utilização como ambulância, volume mínimo 10,5m<sup>3</sup> (cúbicos) no salão do paciente, comprimento total do veículo 5,5 m, comprimento mínimo do salão de atendimento 3 m; altura mínima interna do salão de atendimento 1.850 mm.

**1.1. Das especificações do veículo:**

Possui bancos tipo baú para 3 ocupantes com encosto e cintos de segurança utilizando-se todo o lado direito do veículo, passagem entre o salão e a cabine do motorista, suporte para caixa de perfuro cortantes mínimo de 7l, dispositivo para higienização das mãos tipo álcool-gel, banco/assento médico na parte frontal do salão. Todos os revestimentos e acabamentos devem ser padronizados laváveis e resistentes a processos contínuos de desinfecção incluindo-se o piso que deverá constar em material tipo vinil altamente resistente e selado em suas extremidades.

O veículo deve operar por meio de combustível diesel S10, possuir minimamente 110 cv, capacidade do tanque de combustível 90l, transmissão manual de 6 velocidades, Tração dianteira ou traseira, sistema de freios a disco nas 4 rodas, direção Hidráulica ou elétrica, sinalizador acústico de marcha ré, sistema de megafone externo para utilização do motorista.

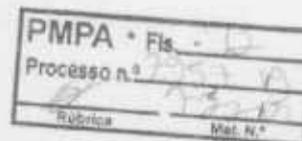
O veículo deve estar dentro das normas do CONTRAN em seus acessórios e itens além de possuir sistema interno de ar condicionado em toda sua extensão incluindo-se assim o salão de atendimento e a cabine em refrigeração, ventilação e aquecimento e possuir filtros tipo HEPA diminuindo a circulação de partículas potencialmente nocivas (a certificação dos filtros deverá ser apresentada junto com a documentação do veículo).

O carro deve possuir tomada externa tripolar e acompanhada de cabo de alimentação compatível, resistente e de alto calibre de no mínimo 20m para captação de energia externa. A entrada da tomada deve estar protegida quanto a intempéries além de possuir um transformador automático entre as energias externas e o inversor que possibilite a utilização externa de redes 110 e 220v e gere alimentação interna em apenas 110v. No painel elétrico fiações e inversores devem ser facilmente acessados pelo quadro de inspeção facilitando assim a manutenção, existir no mínimo 2 tomadas a 12V com distância mínima de 30 cm do painel de oxigênio;

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
 Secretaria Municipal de Saúde



O revestimento interno, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares podendo ser de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; este material devera ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, que também deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo.

O salão de atendimento deverá ser composto por dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16l cada em compartimento específico com suportes individuais e cintos reguláveis de segurança (mínimo de 3 cintos) e válvula pré-reguladora; 01 cilindro reserva de alumínio com capacidade de 3l acondicionado no baú do salão. O painel de oxigênio deve possuir no mínimo 3 saídas acompanhadas de dois fluxômetros no padrão ABNT, um umidificador de oxigênio, um aspirador tipo venturi e um manômetro de gases, possuir iluminação interna artificial de no mínimo 3 lâmpadas no teto de 40W tipo led (sendo ao menos uma delas antimicrobiana com documentação de garantia de eficácia entregue junto com a documentação do veículo).

A iluminação externa deverá contar com faróis na parte traseira da carroceria, com acionamento independente. Faróis de busca nas laterais direita e esquerda da barra sobre o teto com lâmpada halógena. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar que permita total visualização em um ângulo aproximado de 180º, com módulo único; resistente a impactos e descoloração; Mín. de 90 flashes por minuto; Base em alumínio estruturado de alta resistência mecânica quando acionado com lente injetada de policarbonato. O Sinalizador (sirene) acústico com amplificador de potência Mínima de 100 W com reprodução em no mínimo 3 tons distintos e 4 tipos de sons. Controle único das sinalizações no painel do motorista. O equipamento de sinalização deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

A ambulância deverá possuir em seu teto "Pega-mão" próximo às bordas da maca em alumínio com 3 pontos de fixação instalado sobre o eixo longitudinal do comprimento e no mínimo 2 sistemas de suporte de soro com dois ganchos cada e cinto de velcro para trava das bolsas de cristalóide. Os mobiliários ficarão dispostos ao lado esquerdo do veículo incluindo-se bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, armário para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1.900 mm de comprimento por 0,40 m de profundidade com portas com trincos ou travamento, com uma altura de 0.70 mm, mínimo de 3 gavetas, 01 bagageiro superior para materiais leves com portas, salão de gases com 2 cilindros 16l, assento médico, 3 assentos em banco

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
 Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA - Fls.	13
Processo n.º	2933/19
Rúbrica	7228
Mat. N.º	

baú com encosto e cintos de segurança.(mobiliário em compensado naval e courvim com espuma com bordas arredondadas)

#### 1.2 Itens que acompanham o veículo:

- **Maca retrátil:** com no mínimo 1.900 mm, com a cabeceira voltada para frente com elevação mínima de 45°; largura mínima de 49 cm, com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, colchão para maca lavável impermeável (densidade mínima d28-12cm de altura), grades laterais de segurança com trava e com capacidade mínima de 150 kg.
- **Cadeira de Rodas:** reclinável dobrável capacidade mínima 150 kg em alumínio, pintura epóxi, assento 60 cm.
- **Suporte de soro para maca engatável e removível:** suporte de Soro para Maca com Estrutura em alumínio tubular, Haste com altura regulável de 470 mm a 750 mm, Sistema de regulagem rápida de altura, Engate duplo para bolsas de soro ou sangue. Compatível com a maca entregue.

#### 1.3 O carro deverá possuir de forma complementar os Itens:

##### 1.3.1 Kit de imobilização:

- **Prancha longa em polietileno:** resistente, leve, impermeável, em tamanho adulto, radio-transparente, com três cintos de remoção (tirantes com trava de segurança), 01 conjunto "head block". Capacidade de carga mínimo 200 Kg. Dimensões: Altura: entre 1,80m e 1,85m - Largura: mínima de 40 cm, Peso máximo de 7 kg;
- **01 "ked" adulto:** imobilizador dorsal em nylon e tirantes, rádio- transparente;
- **01 "ked" infantil:** imobilizador dorsal em nylon e tirantes, rádio- transparente;
- **01 kit de colares cervicais:** Em EVA E PVC nos tamanhos neo, pp, p, m, g, gg.

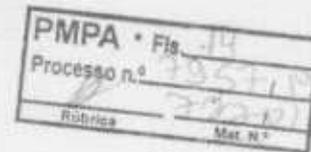
##### 1.3.2 kit de segurança:

- Dois Extintores de Pó ABC (um na parte dianteira compatível com suporte de fabrica do veículo e um no salão de 6 kg);
- Três cones sinalizadores com faixa refletiva;
- Três Coletes de sinalização refletivos tipo X em PVC;

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



- Lanterna de led recarregável.

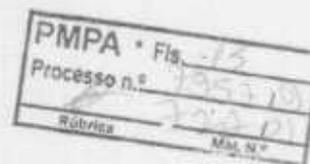
### 1.3.2 kit e mochilas de assistência:

- Mochila De Oxigenoterapia Verde: Contém um cilindro de oxigênio em alumínio capacidade 3l com manômetro, fluxometro, umidificador e circuito; Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor verde, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido.
- Mochila de suporte Ventilatório avançado azul: Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor azul, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido tamanho G contém:
  - 01 conjunto de cânulas orofaríngeas em vinil flexível, transparente, macio, lavável, com no mínimo seis cânulas com tamanhos escalonados para adulto grande, adulto médio, adulto pequeno, criança e lactente;;
  - Fios guias de entubação adulto, neo e infantil flexíveis e autoclaváveis;
  - Um laringoscópio cabo adulto, um laringoscópio cabo infantil em estojo com lâminas curvas e retas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5, 00, 0, 1 e 2;
  - Duas bolsas de ventilação manual adulto: Equipamento manual fabricado em silicone e polissulfona transparente, com capacidade mínima de volume de 1200 mL, entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio. Facilmente lavável e compatível com vários processos de esterilização inclusive autoclave, acompanhadas por conjunto de máscaras de ventilação (com cuft) reservatório e circuito;
  - Duas bolsas de ventilação manual pediátrico: Equipamento manual fabricado em silicone e polissulfona transparente, entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio. Facilmente lavável e compatível com vários processos de esterilização inclusive autoclave, acompanhadas por conjunto de máscaras de ventilação (com cuft) reservatório e circuito;
  - Duas bolsas de ventilação manual neonatal: Equipamento manual fabricado em silicone e polissulfona transparente, entrada para

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



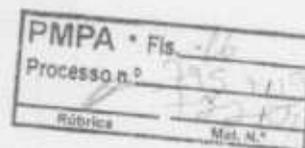
oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio. Facilmente lavável e compatível com vários processos de esterilização inclusive autoclave, acompanhadas por conjunto de máscaras de ventilação (com cuft) reservatório e circuito;

- 02 frascos para macronebulização com circuito e máscara;
  - 01 extensão para macronebulizador (traqueia acoplável ao circuito em uso);
  - 04 micronebulizadores completos;
  - 02 máscaras PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS com reservatório e circuito;
  - Máscaras laringeas estéreis reutilizável nos tamanhos 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5.
  - 01 peça T compatível com os circuitos do respirador para nebulização em pacientes entubados.
- 
- Mochila de Suporte Circulatorio vermelha: Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor vermelha, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido, tamanho G. Deve conter infusor de soluções intravenosas sob pressão (Infusor pneumático para soluções intravenosas consistindo em bolsa com dois compartimentos: o posterior é uma câmara de ar insuflável acoplada a um sistema de pressurização manual; pera e válvula de fechamento, conectado a um manômetro para monitorar a pressão de infusão; O compartimento anterior da bolsa deve permitir a utilização de frascos de solução IV de pelo menos 500 mL.)- os insumos de uso contínuo serão fornecidos pela contratante.
  - Mochila de Suporte no Trauma laranja: Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor laranja, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido, tamanho G.. Devendo conter:
    - 01 kit de talas de imobilização dobráveis em EVA ;
    - Um conjunto para imobilização de membros: Constituído de material semirrígido com cobertura impermeável e lavável, rádio-transparente, fechado por faixas de velcro;

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde

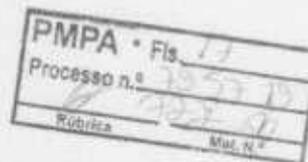


- Um cobertor térmico;
  - Uma bandagem triangular;
  - Um protetor de eviscerações;
  - Três ataduras de Rayon;
  - 01 lona de resgate com no mínimo 4m;
  - Três tesouras de resgate;
  - Três lanternas de exame físico;
  - Três óculos de proteção;
- Mochila de Suporte Medicamentoso amarela: Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor amarela, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido. Possui vários compartimentos interiores separados por zíper permitindo organização e acesso rápido às medicações. Dimensões: 40 a 50 cmx30 a 35cmx20 a 25cm.
  - Mochila de Suporte para Procedimentos preta: Fabricada em material resistente, impermeável, com revestimento térmico, com exterior na cor preta, alça resistente para transporte de mão, na região posterior deve possuir duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionada no mesmo tecido. deve conter:
    - 01 kit de pequena cirurgia em aço cirúrgico contendo quatro pinças Halstead mosquito curva de 12 cm, duas pinças tipo Kelly curva de 14 cm, duas pinças tipo Kelly reta de 14 cm, uma tesoura Metzembaum curva de 14 cm, uma tesoura de Mayo reta de 14 cm, um par de afastadores de "Farabeuf" 10 mm x 12 cm, um cabo de bisturi n° 3, um porta agulha tipo MayoHegar de 14 cm, uma pinça anatômica de 14 cm, uma pinça dente de rato de 14 cm, duas pinças de Allis 5 x 6 com dentes de 14 cm, uma pinça de assepsia Foerster, uma cuba redonda pequena, quatro pinças Backhaus de 12 cm e uma caixa inox de 20 cm.
    - 01 kit sutura em aço cirúrgico contendo uma pinça Halstead mosquito curva de 12 cm, uma pinça Kelly reta de 14 cm, uma tesoura Metzembaum de 14 cm, um cabo de bisturi n° 3, um porta agulha tipo MayoHegar de 14 cm, uma pinça anatômica de 14 cm.
    - 01 kit curativo Constituído de uma pinça dente de rato n° 14 cm, uma tesoura Mayo-Stili curva 14 cm, um Kocher reto de 16 cm.

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



- kit de sondagem em aço cirúrgico contendo duas pinças Kelly, uma cuba redonda pequena, uma pinça anatômica.
- 02 capotes manga longa com punho estéreis
- 02 kits parto descartáveis com 01 Avental descartável (tamanho único); Braceletes para identificação mãe e bebê; Compressa Estéril 15 X 10; Compressa Estéril tipo 30 X 15; 02 Clamps Estéril; 01 Lençol descartável (tamanho 2,00m X 0,90 cm); 01 Saco para expurgo com capacidade para 20 Litros; 01 Estojo de viagem.
- Um conjunto para cricotireostomia: Constituído por um bisturi de lâmina n.º 11; seringa de 03 mL; peça para alojamento / guia de trocateres; cânulas de 4.5 / 6.0 / 7.2 mm de diâmetro. Todo o material deve estar estéril acondicionado em invólucro impermeável.
- Um conjunto para descompressão torácica: Constituído por campo fenestrado, seringa e agulha especial para toracocentese. Válvula unidirecional de drenagem aérea, tipo "Heimlich". Todo o material deve estar estéril, acondicionado em invólucro impermeável.

### 1.3.3 Demais equipamentos de assistência:

#### 1.3.3.1 Itens não elétricos:

- Um cilindro de oxigênio em alumínio 3l reserva a ser armazenado no baú do salão.
- Um Oxihood para pacientes infantis que necessitem de alta concentração de oxigênio ou umidade. Confeccionado em acrílico medidas 25cmx18cm altura.
- Um conjunto de receptáculos portáteis para diurese: Contém dois receptáculos portáteis e leves fabricados em aço inoxidável para diurese; um próprio para pacientes do sexo masculino e outro para pacientes do sexo feminino.

#### 1.3.3.1 Equipamentos eletro/eletrônicos:

- Cardioversor / desfibrilador: Tela colorida de 6.9", até 360J de energia entregue, interface intuitiva em português, modo DEA, modo marcapasso, impressora térmica integrada, ecg, spO2, pni, temperatura, pressão invasiva. Autonomia de bateria mínima de 4h, 127v.

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



- Monitor multiparametros: Tela mínima de 10", OXIMETRIA, bateria de duração mínima de 4h, bivolt automático, realiza capnografia e ECG com ate 12 variações, débito cardíaco, marcapasso, análise de 18 tipos de arritmias. 127v.
- ASPIRADOR: Equipamento capaz de fornecer vácuo de 400 mmHg, fluxo de ar de 27 litros por minuto, funcionamento a bateria recarregável com autonomia mínima de uma hora funcionando em carga máxima, frasco coletor de 1.000 ml. Peso máximo de 5 Kg. Acompanhada por regulador e indicador de vácuo, cabo do inversor de carga e bateria reserva. 127v.
- Ventilador de Transporte: Para utilização nos transportes Intra e Extra-hospitalar Tela colorida mínimo de 7", digital, realiza os modos neo, pediátrico e adulto. Acompanha 2 circuitos respiratórios adulto, 2 infantis e 2 neonatais compatíveis com o modelo, 02 máscaras de CPAP adulto com fixador próprio, 01 máscara de CPAP infantil com fixador próprio, pulmão de teste, adaptador para pulmão de teste, kit de filtro de barreira para o aparelho, bolsa de transporte, 02 kits de sensores de fluxo com conector universal de silicone adulto, infantil e neo, possui Sistema Inteligente de alarmes, bateria mínima de 6h, Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numéricos, realiza os modos ventilatórios VCV; PCV; PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + OS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI; peso inferior a 4kg.
- BOMBA INFUSORA DE EQUIPO UNIVERSAL COMUM PARA MICRO E MACRO GOTAS: Bomba infusora de transporte leve e portátil com Fonte de alimentação integrada ao suporte para haste, com bateria interna recarregável. Com dois canais de infusão de soro, dotada dos seguintes dispositivos de segurança: alarmes de detecção de ar e oclusão, botão de parada e início sem perda da memória da programação da infusão. Leve, empilhável; possui as programações Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada; bateria, tomada de três pinos, Alteração da infusão sem interrupção da infusão; Função Bólus; possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA. 127v. Autonomia mínima da bateria 3h
- BOMBA INFUSORA PARA PEQUENOS VOLUMES tipo seringa, aceitando seringas nos tamanhos 10, 20, 60 ml, resistente, Fonte de alimentação integrada para uso com cabos de alimentação padrão, 127v. Autonomia mínima da bateria 3h

Atenção: O grafismo do veículo será efetuado pela contratante e todos os equipamentos eletro/eletrônicos devem possuir garantia mínima de 1 ano.

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II.

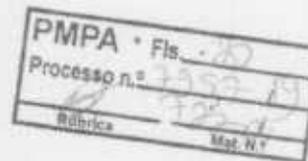
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 2 AMBULÂNCIA TIPO A:

- Veículo Furgão Monobloco original de fábrica, com pneus e suspensão compatíveis para sua utilização como Ambulância, 0 km, Adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade Volumétrica não inferior a 8 m<sup>3</sup> no compartimento do paciente, Comprimento total mínimo 5 m; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2,5 m; Altura interna mínima do salão de atendimento 1,65 m; bancos tipo baú, de 2 ou 3 ocupantes, conforme tamanho do veículo, sendo obrigatório a utilização do espaço total direito do mesmo, as características técnicas do mesmo, devem ser idênticas as dos móveis quanto a revestimento e acabamento, com assentos em material idêntico aos demais, utilizados na maca e/ou banco do médico quando houver; movido a Diesel S10, com motor de no mínimo 130 cv; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- A iluminação interna do compartimento médico deve ser de Natural por janela lateral translúcida e Artificial feita por no mínimo 3 (três) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED e possuir iluminação interna artificial de no mínimo 3 lâmpadas no teto de 40W tipo led (sendo ao menos uma delas antimicrobiana com documentação de garantia de eficácia entregue junto com a documentação do veículo).
- A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical (farol de embarque). Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência Mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos;
- Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir:

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde



fluxômetro, umidificador para O<sup>2</sup> e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

- Ar Condicionado o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com ventilação, aquecedor e desembaçador, ar condicionado para o compartimento do paciente deverá ser em gás ecológico (134<sup>a</sup>); Visando manter a qualidade do sistema a ser instalado no compartimento traseiro o mesmo deverá possuir um módulo de sistema autônomo de detecção de aclave acentuado e aceleração brusca, agindo para desligar o compressor, liberando potência para o motor, retornando automaticamente quando não houver necessidade de maior potência e sua capacidade mínima, este deverá ter sido certificado pela montadora fabricante do veículo, de que a empresa fabricante e instaladora do sistema de ar condicionado atende os requisitos e esta vinculada a empresa licitante, com assinatura entre as empresas do vínculo assumido, que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo;
- Revestimento Interno, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares podendo ser de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, que também deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo;
- Maca retrátil, com no mínimo 1.90 m de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis; sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete, e com capacidade para até 150 kg.
- Pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado próximo às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma;
- Piso Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Vedado em todas suas extremidades,

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42 – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000  
Telefone (24) 2485 3193/ 2485 1060 - e-mail: fundo\_saude@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES  
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7957/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS UTI TIPO D E DUAS AMBULÂNCIAS SANITÁRIAS TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, COM TODOS OS ÍTENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 911.100,00 (NOVECIENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 911.100,00 (NOVECIENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS).**

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 221 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 17/01/20

RUBRICA E MATRÍCULA  
Arthur de  
Preto  
Mat. 12361/02

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET  
21/01/20

Arthur de  
Preto  
Mat. 12361/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

**Pregão Presencial**  
**Nº 181/2019 - PR**

Processo Adm. (PA): 7957/2019

Folha: 1/1

## **RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

					<b>(em Reais R\$)</b>				
					<b><u>Unid.</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Descto(%)</u></b>	<b><u>Preço Unitário</u></b>	<b><u>Total do Item</u></b>
<b><u>MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAM</u></b>									
1.	37105 - AMBULÂNCIA UTI TIPO D - Conforme especificações do termo de Referência	MARCA: RENAULT	UNIDADE	2	,74	304.200,00	608.400,00		
2.	37106 - AMBULÂNCIA SANITÁRIA TIPO A - Conforme especificações do termo de Referência	MARCA: RENAULT	UNIDADE	2	1,75	151.350,00	302.700,00		
							Total do Fornecedor:	911.100,00	
							Total Geral:	911.100,00	